



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e de operação dos equipamentos odontológicos pertencentes as unidades de Estratégia de Saúde da Família.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As manutenções preventivas e corretivas de equipamentos odontológicos são práticas importantes para manter o funcionamento dos equipamentos com um alto nível de desempenho, o que garante o melhor tratamento possível para os pacientes/usuários que são atendidos nas unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF. Devido ao uso constante, é comum que os equipamentos sofram desgastes, como falta de lubrificação, oscilação na pressão, oscilação de temperatura, entupimentos e vazamentos, os quais podem representar grandes problemas durante os atendimentos/tratamentos.

Conforme a Resolução RDC nº 15 de março de 2012, se faz necessário que os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, levando em consideração que sua utilização em procedimentos invasivos, entram em contato com a pele e mucosas.

Ao decidir entre a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos deve-se levar em conta as características desses equipamentos, vem como, os cursos envolvidos nessas operações, pois a compra de equipamentos odontológicos em geral resulta em um alto volume de gastos, tornando necessário preservar o investimento e possíveis descartes desnecessários. Para determinar a escolha, leva-se em consideração a identificação do melhor custo-benefício para os regimes de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

A qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos odontológicos são imprescindíveis para o correto andamento das atividades desenvolvidas por este. Com esta preocupação, e considerando a grande demanda de atendimentos realizados, torna-se necessário que estes equipamentos sejam periodicamente revisados e reparados com o máximo de rapidez quando houver necessidade. Por este motivo é imprescindível um serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva dispondo da mão de obra especializada necessária, ferramentas e peças, considerando o caráter contínuo desta demanda.

No que se refere ao fornecido de peças, realizou-se o levantamento dos valores de cada equipamento estimado que será utilizado o percentual de 30% do valor do equipamento para aquisição de novas peças.



A contratação tem por objetivo, atender as necessidades estruturais indispensáveis, no que diz respeito às atividades na área da saúde municipal, ressaltando que, a inexistência de um programa de manutenção preventiva e corretiva, acarretará uma drástica diminuição da vida útil dos equipamentos, além da interrupção da continuidade dos atendimentos ao público, bem como, acarretando em novas aquisições de equipamentos, podendo causar futuro prejuízo a municipalidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no planejamento estratégico e orçamentário da Administração conforme Lei Orçamentária vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estarão descritos no termo de referência do presente processo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram baseadas em levantamento feito “in loco” pela coordenação da Estratégia de Saúde da Família, considerando todos os equipamentos existentes, o tempo de uso dos equipamentos, as intercorrências ocasionadas durante o uso normal dos equipamentos, e a necessidade de realização da prevenção de danos aos equipamentos a serem realizados ao longo do ano. As quantidades são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

A manutenção preventiva nos equipamentos odontológicos deve ser realizada mensalmente, garantindo o seu pleno funcionamento e evitando a necessidade de realização de manutenção corretiva.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	12	Meses	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde, com a devida reposição de peças, conforme especificado na relação dos equipamentos em anexo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como forma de se garantir o pleno funcionamento dos equipamentos odontológicos, o Município dispõe de duas opções.

Opção 1: criação de cargo de manutenção de equipamentos e ofertar de capacitação, uma vez que não há cargo específico no quadro geral do município, e posterior realização de concurso público abrangendo

Análise da Opção 1: Conforme orientação das Secretarias de Administração e Recursos Humanos, a criação de novos cargos e a realização de concurso público mostra-se



inviável no momento, tendo em vista que o limite prudencial de despesas com pessoal impede a realização de novo concurso no âmbito do município. Ressaltamos também que com a criação do cargo, se faz necessário capacitar o(s) profissional(is) para realização das manutenções.

Opção 2: Contratação de empresa especializada para realizar as manutenções necessárias, com equipe técnica qualificada, garantindo ao Município maior efetividade e diminuição no tempo de espera para as manutenções preservando assim os imunizantes e reduzindo custos ao poder público.

Análise da Opção 2: Contratar uma empresa especializada traz vantagens, pois eles possuem conhecimento técnico específico nesse tipo de equipamento, possuem ferramentas adequadas, acesso a peças de reposição originais e estão atualizados com as melhores práticas de manutenção.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na relação de equipamentos de odontologia, contém o quantitativo de 96 (noventa e seis) itens, entre amalgamador, autoclave, cadeira odontológica, caneta de alta rotação, compressor, contra ângulo, destilador, equipo odontológico, fotopolimerizador, incubadora de teste biológico, micromotor, seladora e ultrassom odontológico, o valor atualizado destes é de R\$ 100.357,09 (cem mil trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), e como estipulado na descrição da necessidade valor máximo no fornecimento de peças corresponde a 30% (trinta por cento) deste, sendo assim R\$ 30.107,12 (trinta mil cento e sete reais e doze centavos).

Considerando relação de manutenção corretiva realizada no 2º semestre de 2024 e 1º semestre de 2025, foram custeados pelo o município o montante de R\$ 46.719,00 (quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais), correspondente a manutenção corretiva dos equipamentos, além da aquisição novos em substituição dos que não tiveram “conserto”.

Sendo assim, conforme orçamento apresentado, estima-se o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), contabilizando neste 30% referente ao fornecimento de peças. Estima-se então, que anualmente o custo para manutenção preventiva e corretiva será de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As soluções apresentadas para o objeto que se pretende contratar são:

Manutenção preventiva: a qual consiste num conjunto de atividades sistemáticas para promover a verificação e/ou medição de variáveis ou parâmetros que indiquem perda no desempenho esperado dos equipamentos, visando, desta forma, definir a necessidade ou não de intervenção, devendo ser realizada mensalmente;

Manutenção corretiva: a qual tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento dos equipamentos/aparelhos que apresentarem ou quebras durante a vigência contratual,



incluída a mão-de-obra para substituição de peças de reposição, por ventura necessárias, não tendo periodicidade definida.

Portanto, as soluções apresentadas se fazem necessárias para evitar eventual interrupção no funcionamento dos aparelhos por motivo de falha devido à ausência de manutenção preventiva e/ou corretiva, o que pode acarretar em perdas de imunobiológicos, causando prejuízos ao Município e aos munícipes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização dos meses, tendo em vista que, a contratação de empresas distintas acarretaria na má prestação dos serviços, no que diz respeito a garantia da manutenção bem como, na substituição de peças e fornecimento de materiais.

Justifica-se a escolha do critério utilizado devido ao fato de que é inviável a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção por fornecedores diferentes, pois o objeto não receberia garantia dos mesmos. A não divisão por lotes com a consequente contratação de mais fornecedores para uma mesma máquina/equipamento pode ocasionar problemas no fornecimento das peças e o acompanhamento dos serviços, dificultando a qualidade dos mesmos e a definição do responsável por eventual não cumprimento das especificações e/ou obrigações requeridas.

Considerando o exposto, as empresas licitantes não aceitariam fornecer garantia aos produtos/serviços de outras empresas, ou seja, em casos de problemas na máquina/equipamento, a fornecedora das peças afirmaria que o defeito foi na prestação dos serviços, enquanto a empresa prestadora dos serviços afirmaria que as peças eram de má qualidade e ocasionaram o problema.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, pelo período de 12 (doze) meses deve-se à possibilidade de, manter o funcionamento constante dos serviços odontológicos, sem prejuízo às atividades, preservando a economicidade relativa à aquisição de peças originais de reposição e/ou equipamentos, evitando pagamentos de maior montante, diminuindo o risco de desperdício dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará livre acesso nos locais de prestação de serviço da visita técnica e facultativa, podendo ser realizada no horário compreendido entre 07h30 às 16h, de segunda a sexta-feira, e deverá ser agendada junto a Coordenação de Estratégia de Saúde da Família pelo e-mail coordenacoesf@saltodepirapora.sp.gov.br.

Vale ressaltar neste, que o transporte para deslocamento ao local da visita será de inteira responsabilidade da Contratada.



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Verifica-se a ausência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da prestação dos serviços.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção regular dos equipamentos pode aumentar a vida útil dos mesmos, reduzindo a necessidade de descarte precoce e, assim, diminuindo a quantidade de resíduos. Ainda a calibração e limpeza regulares podem garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos, reduzindo o consumo de energia. A manutenção corretiva pode envolver a substituição de peças específicas em vez do descarte completo do equipamento, contribuindo para a redução de resíduos. Quando a substituição é inevitável, a reciclagem de peças e componentes pode ser uma prática positiva para reduzir a demanda por novos recursos.

O descarte incorreto dos produtos oriundos da manutenção, como a limpeza, pode envolver o uso de produtos químicos, e seu descarte inadequado pode causar poluição ambiental. Ainda, se a manutenção corretiva não for realizada de maneira eficiente, pode gerar um consumo maior de energia.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com os elementos supracitados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se economicamente e tecnicamente viável a contratação dos serviços em questão, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro servidores responsáveis capacitados para a execução dos serviços, os quais são objeto deste estudo e a aquisição de novos equipamentos, implicaria em gastos exorbitantes a Administração Pública. Salienta-se que, a descontinuidade dos serviços de manutenção comprometerá as atividades/atendimentos realizados pelas unidades de Estratégia de Saúde da Família.

Nome: Rita de Cassia Queiroz Carvalho

Cargo/Função: Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Joicelaine Aurora Vieira

Cargo/Função: Diretora de Departamento